

CONTRATO ECN – CTR – CT 00001/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** prestação de serviços contábeis, arrecadação, engenharia, *facilities*, financeiros estratégicos, fiscais, gestão de pessoas, jurídicos, pagamentos, recebimentos, riscos e controles internos, suprimentos, tecnologia e inovação. Não há vínculo de exclusividade.
- III) **Prazo da Contratação:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN - AUT - C T 00003/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- III) **Prazo da Contratação:** 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – ENG – CT 00014/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é da Contratante em decorrência da exploração da Concessão.
- III) **Prazo da Contratação:** 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS – AUT – CT 000014/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC S.p.A., com sede na S.P. 211 della Lomelina, 3/13, Tortona, e endereço de negócios na LOC. Passalacqua, 2/2 – 15057, Tortona (AL) – Itália;
- II) **Objeto:** Desenvolvimento (evolução) e a implementação, em cooperação entre as partes, de uma plataforma HS-WIM ((peso em movimento de alta velocidade), para o mercado brasileiro.
- III) **Prazo da Contratação:** 25 de outubro de 2023 até 31 de maio de 2026.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão e efetiva entrega da Nota Fiscal. Havendo variação da taxa de câmbio REAL - EURO superior a mais ou menos 5% por cento, calculada com base na diferença entre a taxa de câmbio na data da assinatura do contrato (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na assinatura do contrato) e a data do pagamento efetivo (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na data do pagamento), ensejará o recálculo da parcela/fatura afetada (cláusula quinta).
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de

Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN – PLA – CT 00001/2023

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto** serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.
- III) **Prazo da Contratação:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPC-A/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECS – CTR – CT 00008/23

- I) **Informações gerais sobre as partes relacionadas contratadas:**
 - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, km 28,5, 1º e 2º andar, bairro Alvarenga, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.845-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10.
 - EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. - ECOSUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, Km 511, bairro Retiro, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96070-560, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.511.048/0001-90.
 - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**, com sede na Rodovia dos Imigrantes – Km 28,5, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.509.491/0001-26, CEP: 09.845-000.
 - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ayrton Senna, Km 32, Pista Oeste, bairro Rio Abaixo, cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, CEP: 08578- 010.

CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 19, R. L. 01,08 – 05º andar - Edifício Gênesis Office - Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75110-390, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94,

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marlene David Dos Santos, nº 325, Jardim Paraíso, no município de Matão, estado de São Paulo, CEP 15.991-360, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.314.049/0001-08.

- II) **Objeto:** Trata-se de contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** As partes compartilharão custos e despesas incorridas na proporção indicada no contrato e anexo.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e das Concessionárias. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** As Partes Relacionadas possuem a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN-ENG-CT 00040/23

- VII) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- VIII) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de inovação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- IX) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- X) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- XI) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- XII) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados

(tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ECN-ENG-CT 00039-23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é de responsabilidade da Noroeste Paulista.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.